



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.500/2023

SUMÚLA: Altera o artigo 3º do Decreto nº 3.238 de 05 de janeiro de 2021.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. - 1º - O artigo 3º do Decreto nº 3.238 de 05 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

- I - Flavia Ferraz Biaggi - Presidente;
- II - Andrea Regina dos Santos - Membro;
- III - Luan Martins Tavares Ferreira - Membro;

Suplentes:

- I - Valdeli Gomes Affonso;
- II - Renata Gomes Chaves; e
- III - Marlene de Souza.

Art. 2º - Mantém as demais disposições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal